Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Gabinete do Prefeito
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Centro – Conceição do Jacuípe – Ba
Telefax: (75)3243-2324 – CEP 44245-000

PREFEITURA CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

LEI Nº 388 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar suplementação par ao exercício financeiro de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE JACUÍPE, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição de Jacuípe decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementar até o limite de 50% a mais do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2006.

Art. 2º Os recursos para a abertura do presente crédito correrão por conta do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Conceição do Jacuípe, 29 de Dezembro de 2006

JOÃO BARROS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL